

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 1.334, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 1, página 22, onde se lê: "...mantida pelo Instituto de Ensino Nível. (CNPJ 22.278.785/0001-00)", leia-se: "mantida pela UNICESP - União Cultural e Educacional de São Paulo. (CNPJ 22.278.785/0001-00)", conforme a Nota Técnica nº 47/2020/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 28 de abril de 2020. Registro e-MEC nº 201416649 e Processo SEI nº 23000.033886/2019-91.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 795, DE 19 DE MAIO DE 2020

Altera os prazos para a publicação dos atos normativos do Ministério da Educação devidamente revisados e consolidados de que trata a Portaria nº 357, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, considerando o que estabelece o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 357, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Os art. 9º, 13 e 15 da Portaria nº 556, de 26 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os órgãos do Ministério da Educação deverão encaminhar à Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, até o dia 30 de junho de 2020, a relação de todos os atos normativos inferiores a decreto sob sua responsabilidade, para viabilizar a divulgação na internet da listagem de que trata o art. 12 do Decreto nº 10.139, de 2019."(NR)

"Art. 13. As propostas de consolidação ou revisão de atos normativos deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva nos seguintes prazos, para viabilizar a sua tempestiva apreciação técnica e jurídica:

I - primeira etapa - até 7 de agosto de 2020:

a) para os atos normativos relacionados às atividades administrativas do Ministério da Educação, sob responsabilidade da Secretaria-Executiva, por proposta de suas Subsecretarias; e

b) para os atos normativos de interesse do Gabinete do Ministro, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Especial de Controle Interno e da Corregedoria;

II - segunda etapa - até 6 de novembro de 2020, para os atos normativos relacionados à rede de instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de suas respectivas competências;

III - terceira etapa - até 5 de fevereiro de 2021, para os atos normativos relacionados à regulação e supervisão da educação superior, sob responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;

IV - quarta etapa - até 10 de maio de 2021, para os atos normativos relacionados às políticas e programas da educação superior e da educação profissional e tecnológica, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de suas respectivas competências; e

V - quinta etapa - até 6 de agosto de 2021, para os atos normativos relacionados às políticas e programas da educação básica, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, da Secretaria de Alfabetização e da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, no âmbito de suas respectivas competências." (NR)

"Art. 15. Em obediência ao que estabelece o art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019, para cada etapa prevista no artigo anterior os prazos para a publicação das normas revisadas ou consolidadas serão os seguintes:

I - primeira etapa - até 31 de agosto de 2020;

II - segunda etapa - até 30 de novembro de 2020;

III - terceira etapa - até 26 de fevereiro de 2021;

IV - quarta etapa - até 31 de maio de 2021; e

V - quinta etapa - até 31 de agosto de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 314, DE 19 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria nº 442, de 06 de agosto de 2019, e altera o Art. 2º do Anexo I da Portaria nº 629, de 03 de agosto de 2017.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 299, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23034.024183/2017-13, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Anexo I da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I - Órgão de Assistência Direta e imediata ao Presidente:

1. Gabinete - GABIN

1.1. Chefe de Gabinete

1.1.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPO

2. Assessor de Relações Institucionais - ASREL

2.1. Serviço de Apoio Institucional - SEAPI

2.2. Assessor Técnico de Ouvidoria - OUVID

3. Assessor de Comunicação - ASCOM

4. Assessor de Gestão Estratégica e Governança - AGEST

4.1. Assessor Técnico de Métodos Quantitativos - ASMEQ

4.2. Assistente de Inovação - ASSIN

5. Assessor do Presidente - ASEP

6. Assessor Técnico de Corregedoria

[...]

III - Órgãos específicos e singulares:

1. (...)

1.2. Coordenação-Geral dos Programas do Livro - CGPLI

(...)

1.2.5. Coordenação de Educação Corporativa (COECO)

(...)

Art. 4º-A São atribuições do Assessor Técnico de Corregedoria:

(...)

Art. 7º-A - São atribuições do Chefe de Serviço de Apoio Institucional:

(...)

Art. 113: À Coordenação de Educação Corporativa compete:

I - desenvolver ações para coleta, articulação e sistematização de conhecimentos vinculados aos programas, ações e projetos educacionais sob a responsabilidade do FNDE;

II - elaborar e implementar metodologias de gestão do conhecimento, fortalecendo a relação entre os agentes internos e externos do FNDE;

III - articular, planejar e promover, no âmbito das áreas do FNDE, integração das ações de educação corporativa;

IV - produzir e compartilhar conteúdos pedagógicos multimidiáticos para atendimento às ações de educação corporativa;

V - propor ações junto à área gestora de recursos humanos, para implementar metodologias de gestão do conhecimento, concatenando e coletando conteúdos necessários ao desenvolvimento dos servidores, por meio de turmas de educação corporativa, corroborando para o aprimoramento e conhecimento das ações desempenhadas no âmbito da Autarquia;

VI - propor, juntamente à área gestora de recursos humanos, cursos voltados ao aprimoramento de competências necessárias aos servidores, valendo-se dos sistemas de educação corporativa, para a instrumentalização e alcance das adequações de conhecimento a cada setor do FNDE;

VII - promover o estabelecimento de acordos e parcerias com outras instituições visando à cooperação técnica e científica; e

VIII - prospectar e promover o uso de tecnologia visando disseminação e compartilhamento de conteúdos para o atendimento das ações de gestão do conhecimento.

Art. 2º Revogar o Art. 9º do Anexo I da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, com alterações da Portaria nº 299, de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 442, de 06 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 690, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, resolve:

PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 21/05/2020, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 05, de 10/05/2019, publicado no DOU nº 96, de 21/05/2019, seção 3, página 57, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 04 - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, de 28/02/2019, publicado no DOU nº 43, de 01/03/2019, seção 3, página 55.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE MAIO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000367/2019-34, resolve:

Prorrogar pelo período de 30-05-2020 a 29-05-2021, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, realizado por meio do Edital nº 29/2019 - VAGA B, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 69/2019, de 29-05-2019, publicado no DOU de 30-05-2019, Seção 3, fl(s). 106.

JULIANA GUEDES MARTINS

Pró-Reitora

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ADOTADAS NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dados apresentados em reais mil, exceto quando indicados de outra forma)

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2019

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) é um hospital público e universitário, integrante da rede de hospitais universitários do Ministério da Educação (MEC) e vinculado academicamente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Todas as ações desenvolvidas são integradas e focadas na transformação de realidades, contribuindo para a qualidade de vida da população, o aprimoramento da rede pública de saúde e a evolução do conhecimento na área.

Atuando desde 1971, é um dos principais esteios da assistência pública à saúde da população gaúcha, oferecendo atendimento de excelência e alta complexidade em amplo rol de especialidades. As atividades de ensino de graduação e pós-graduação, lado a lado com a UFRGS, formam gerações de profissionais familiarizados e comprometidos com as melhores práticas e a humanização da assistência. A pesquisa produzida no HCPA, por sua vez, introduz novos conhecimentos, técnicas e tecnologias que beneficiam toda a sociedade.

Em 2019, foram realizadas na instituição mais de 567 mil consultas, 33 mil internações, 49 mil cirurgias, 3,2 milhões de exames, 3 mil partos e 407 transplantes. A busca da melhoria contínua e da excelência assistencial é evidenciada na atuação do Núcleo de Segurança do Paciente, composto pelo Programa de Gestão da Qualidade e da Informação em Saúde (Qualis) e pela Comissão de Gerência de Risco Sanitário-Hospitalar, e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Na organização dos fluxos internos e no relacionamento com a rede de saúde, destacam-se a atuação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH).

Na área da pesquisa, atuam 645 doutores, sendo que 257 são funcionários contratados do hospital. Em 2019, foram realizadas 7 mil consultorias de pesquisa e aprovados 674 novos projetos. Foram publicados 744 artigos, indexados no ISI Web of Science. O HCPA possui, ainda, parcerias com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (Fapergs), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes) e Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde (Decit). Em 2019, estas parcerias possibilitaram a implantação de 97 bolsas de iniciação científica.

O HCPA tem papel fundamental no ensino, tendo 17 cursos de graduação com atividades dentro da instituição, em um total de 93 disciplinas, estágios ou internatos. A presença de 546 professores da UFRGS qualifica a assistência e cria um ambiente propício à pesquisa. Além disso, a instituição possui dois mestrados profissionais: em Saúde Mental e Transtornos Aditivos e Pesquisa Clínica.

Na residência médica, o HCPA mantém 46 programas. Durante este ano, 560 médicos residentes concluíram o curso. Na Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, que oferece 13 áreas de atuação, 123 profissionais concluíram a residência. O hospital desenvolve também o Programa Institucional de Cursos de Capacitação para Alunos em Formação (Piccaf), Programa Institucional de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional (Piccap), Programa Jovem Aprendiz e Programa de Acolhimento e Integração Institucional.

